

E D I T A L RETIFICADO em 01/12/20
Prosseguimento da seleção para o Curso de Mestrado em Ensino de 2020
Nova data da turma: 2º semestre 2021

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, E

CONSIDERANDO as ações de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus(COVID-19)divulgadas a partir de março de 2020 pelo Governo Federal, Estados e Municípios, que estabelecem medidas de isolamento social e qualificam os serviços considerados essenciais;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 157/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Fluminense;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Instrução de Serviço PROGEPE nº 005, de 17 de março de 2020; da Instrução de Serviço PROGEPE Nº 006, de 30 de março de 2020; da Instrução de Serviço PROGEPE nº 008/2020, de 30 de abril de 2020 relacionadas à emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que este é um edital que retifica a seleção anterior que foi interrompida, portanto, não entrarão candidatos novos;

RESOLVE RETIFICAR O EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENSINO DE 2020.

A Universidade Federal Fluminense e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino tornam pública a abertura de inscrições para as provas de seleção e admissão do Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino, criado em 27/08/2014 pela Decisão Nº046/2014 do Conselho Universitário e aprovado em 12/12/2014 pela Diretoria de Avaliação (DAV) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), subordinada ao Ministério da Educação (MEC), conforme normas e calendário previstos neste Edital.

I. INSCRIÇÕES

1. Estarão abertas, no período de **10 a 18 de fevereiro de 2020**, as inscrições à seleção para o Curso de Mestrado em Ensino, da Universidade Federal Fluminense, para a turma do ano de 2020, a ter início no segundo semestre. A seleção será efetivada por Linha de Pesquisa e Docente.

2. Estão previstas **27 vagas**, vinculadas às Linhas de Pesquisa, abertas àqueles que busquem aprofundar estudos em nível de Mestrado, descritas detalhadamente na página eletrônica do INFES (<http://infes.uff.br/>).

As Linhas de Pesquisa do Mestrado, seus respectivos docentes, vagas para orientação e áreas de investigação prioritárias, são as seguintes:

I - Epistemologias do Cotidiano e Práticas Instituintes:

- a) Professora Cristiana Callai de Souza (<http://lattes.cnpq.br/8060028242388784>): 03 vagas; Áreas de Investigação: Escrita; Escrita Literária; Literatura; Processos de Aprendizagem.
- b) Professor Daniel Costa de Paiva (<http://lattes.cnpq.br/9425925721844499>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Tecnologia; Educação e Cognição em especial Jogos e Análise de Aspectos Cognitivos.
- c) Professora Francisca Marli Rodrigues de Andrade (<http://lattes.cnpq.br/4192469439181304>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Ambiente e Sociedade, com ênfase em Educação e Sustentabilidade, problemas ambientais atuais e justiça ambiental; Educação do Campo, na perspectiva das escolas do Campo; Pedagogia da Alternância e Formação de Educadores do Campo; Educação e Decolonialidade.

- d) Professora Jacqueline de Souza Gomes (<http://lattes.cnpq.br/5288043215984971>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Ensino, Direitos e Diversidade; Ensino, Neurociência Cognitiva e Dificuldades de Aprendizagem; DisabilityStudies; Sociologia do Diagnóstico.
- e) Professora Maria Goretti Andrade Rodrigues (<http://lattes.cnpq.br/3927189269530905>): 01 vaga; Áreas de Investigação: Educação Inclusiva e Processos de Subjetivação; Medicalização da Aprendizagem; Educação e Saúde; Saúde Mental e Atenção Básica; Saúde Coletiva e Intersetorialidade.
- f) Professora Maristela Barenco Corrêa de Mello (<http://lattes.cnpq.br/6526543800131536>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Conhecimentos interdisciplinares em Educação; Subjetividade e Epistemologias, com ênfase em educação popular, religiosidade popular, movimentos sociais e socioambientais, saberes ancestrais e tradicionais; Temas contemporâneos em Filosofia da Educação.
- g) Professora Mitsi Pinheiro de Lacerda Leite Benedito (<http://lattes.cnpq.br/8672859482814264>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Vida Cotidiana; Alfabetização; Cotidiano Escolar; Currículo; Formação de Professores; Práticas Docentes.

II - Formação de Professores e Práticas Pedagógicas:

- a) Professora Amanda Oliveira Rabelo (<http://lattes.cnpq.br/0130901342980541>) 03 vagas; Áreas de Investigação, nos segmentos dos anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil: Formação de professores; Estágio supervisionado docente; Anos iniciais da carreira de professores (indução profissional); Didática; Interdisciplinaridade
- b) Professor Fabiano dos Santos Souza (<http://lattes.cnpq.br/0468143359513798>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Formação de Professores de Matemática e/ou Práticas Pedagógicas; Educação Estatística; Educação Matemática; Ensino de Matemática e/ou Estatística
- c) Professora Geórgia Regina Rodrigues Gomes (<http://lattes.cnpq.br/8966061799453364>): 03 vagas; área de Investigação: Informática no Ensino; Mineração de Dados Educacionais; Mineração de Texto; Educação a Distância; Tecnologias Educacionais.
- d) Professor Jean Carlos Miranda da Silva (<http://lattes.cnpq.br/7824407870274493>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Ensino de Ciências e Biologia; Desenvolvimento de recursos didáticos para o ensino de Ciências e Biologia; Educação Ambiental; Divulgação Científica.
- e) Professor Marcelo de Oliveira Dias (<http://lattes.cnpq.br/0560856679400781>): 01 vaga; Áreas de Investigação: Formação de Professores de Matemática e/ou Práticas Pedagógicas; Desenvolvimento Curricular em Matemática; Tecnologias digitais no Ensino de Matemática.
- f) Professor Marcelo Nocelle de Almeida (<http://lattes.cnpq.br/9926701743816225>): 01 vaga; áreas de investigação: Ensino de Ciências e/ou Biologia.
- g) Professor Rolf Ribeiro de Souza (<http://lattes.cnpq.br/5069453745181745>): 01 vaga; áreas de investigação: Teoria Antropológica; Metodologia Qualitativa; Relações Étnico-raciais; Gênero e Diversidade; Movimentos Sociais.

Parágrafo Único - Reserva-se o direito de não preencher o total de vagas ofertadas neste Edital.

3. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

- pagamento da inscrição;
- inscrição;
- análise documental para deferimento ou não da inscrição;
- análise de anteprojeto de pesquisa;
- entrega de Termo de Anuência pelo(a) candidato(a);
- prova escrita (realizada remotamente);
- apresentação oral de anteprojeto (realizada remotamente);
- homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
- divulgação dos resultados.

4. A **inscrição** será feita mediante a entrega dos **seguintes documentos**:

- Ficha de inscrição (de acordo com anexo I deste edital);
- Cópia simples dos documentos de identificação (Identidade e CPF);
- Cópia simples do Histórico Escolar da graduação (ou original);

IV) Cópia simples do Diploma de graduação ou Declaração de Conclusão (curso de graduação: bacharelado ou licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC, validado ou revalidado);

V) Anteprojeto de pesquisa. Este deve estar aderente a uma das linhas de pesquisa do GES (<http://infes.uff.br/mestrado-em-ensino-linha-de-pesquisa/>) e a um docente que ofereça vaga neste edital. O anteprojeto deve ser entregue em **3 (três)** vias impressas grampeadas ou presas por clips metálico (não encadernadas) e em **1 (um) arquivo PDF gravado** em mídia (CD ou DVD) em funcionamento. O anteprojeto deve estar de acordo com modelo previsto no anexo II desse edital e **não** pode ter identificação do(a) candidato(a) em nenhum local, inclusive no arquivo PDF gravado em CD/DVD. O não cumprimento desta regra vai incorrer no indeferimento da inscrição.

VI) *Curriculum Vitae* atualizado. O *Curriculum Vitae* deve ser impresso na Plataforma Lattes do CNPq (disponível em: <http://lattes.cnpq.br/web/guest/home>);

VII) Comprovante do pagamento da taxa (Indicada no Item 08 deste edital).

OBS. 1: O item IV pode ser substituído pela declaração original de conclusão de curso de graduação plena (não será aceita cópia autenticada da declaração de conclusão de curso). A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de graduação.

OBS. 2: São considerados documentos de identificação válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional=Certificado de Reservista= Carteiras Funcionais do Ministério Público= Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade= Carteira de Trabalho= Passaporte= Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei no 9.503/97, com fotografia). A comprovação de inscrição no CPF pode ser feita por intermédio da apresentação dos seguintes documentos: documento de identificação válido desde que conste nele, o número de inscrição no CPF; comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet; outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época; 2ª via do Comprovante de Inscrição no CPF por intermédio da página da RFB na Internet.

OBS. 3: Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade.

OBS. 4: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

OBS. 5: Não será aceito qualquer documento em momento posterior ao da entrega dos documentos.

OBS. 6: Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, onde constem NOME COMPLETO do candidato, LINHA DE PESQUISA escolhida, nome do (a) DOCENTE ORIENTADOR(A) e a LÍNGUA ESTRANGEIRA escolhida.

OBS. 7: No ato da inscrição não se procederá a conferência nem autenticação de documentos, ficando esta sob a total responsabilidade do(a) candidato(a).

5. Candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar os mesmos documentos exigidos dos(as) demais candidatos(as), exceto o número II do item 4, mais os documentos abaixo relacionados:

a) Cópia de Registro Nacional de Estrangeiro(a);

b) Cópia do Passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (Somente para candidatos(as) provenientes de países que não fazem parte do Mercosul).

OBS.: Serão analisadas pela Comissão de Seleção as substituições de documentos para estrangeiros(as) que residam fora do Brasil e entrega de documentos por email.

6) O prazo para realização das inscrições é de **10/02/2020 a 18/02/2020 de 12 às 16h**.

7) A inscrição pode ser feita pessoalmente ou com envio da documentação pelo correio.

a) Serão aceitas inscrições realizadas na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração (com assinatura com firma reconhecida em cartório, esta ficará retida na inscrição), contendo toda a documentação em envelope com identificação do(a) candidato(a).

b) São aceitas inscrições feitas via Correios, postadas em SEDEX até o último dia do período de inscrição, enviadas para a secretaria do Programa de Pós-graduação em Ensino-GES, endereço Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior-INFES/UFF, Avenida João Jasbick, s/nº - Bairro: Aeroporto, Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000.

b.1) É obrigatório o envio do comprovante de postagem, para o email: **ges.inf@id.uff.br** até o último dia do período de inscrição.

b.2) O(A) candidato(a) receberá, através de e-mail oficial do GES, a confirmação do recebimento do comprovante de postagem, sendo o GES isento de qualquer responsabilidade de ordem técnica ou tecnológica que interfira no correto recebimento do e-mail.

Parágrafo único: no ato da inscrição não haverá verificação de documentação para validação das inscrições, apenas o recebimento do envelope (OBS. 6 do item 4) e a entrega do comprovante de inscrição.

8. A taxa de inscrição será recolhida no **Banco do Brasil** (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

UG (Unidade Gestora): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2 Serviços Educacionais

Número de Referência: **0250158093**

Competência: 01/2020

Vencimento: 18/02/2020

CPF do contribuinte (candidato)

Nome do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$100,00

Valor Total: R\$100,00

Parágrafo único: **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito somente dentro do período de inscrição.** Serão indeferidos os pagamentos anteriores e posteriores a este prazo.

9. A inscrição será deferida após a análise da documentação pela Secretaria do GES, que consistirá em verificar se o(a) candidato(a) preenche os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

10. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do e-mail **ges.inf@id.uff.br**. Não serão fornecidas informações por telefone ou através de outro endereço, além deste.

II. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11. Os(as) candidatos(as) cujas inscrições forem DEFERIDAS serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas:

1ª etapa: Análise do anteprojeto de pesquisa (eliminatória), de acordo com os seguintes critérios: a) aderência à pesquisa do orientador; b) qualidade da escrita; c) viabilidade de execução no prazo; d) clareza e objetividade na descrição dos procedimentos metodológicos; e) relevância e atualidade da bibliografia básica.

OBS. 1: Para a 2ª etapa serão classificados candidatos(as) até o limite máximo de 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas por orientador, desde que não eliminados na análise de anteprojeto.

2ª etapa: Entrega do Termo de Anuência. Os(as) Candidatos (as) que foram aprovados na primeira etapa deverão observar o Termo de Anuência deste Edital (ANEXO III) e, em caso de concordância, assinar e encaminhá-lo ao email ges.inf@id.uff.br, em formato PDF, obedecendo o prazo estabelecido no calendário deste Edital. A continuidade da realização das etapas seguintes pelo candidato(a) está condicionada ao recebimento do Termo de Anuência.

3ª etapa: Prova escrita (eliminatória), realizada remotamente. A prova consistirá na produção de um texto dissertativo e argumentativo. A avaliação da prova escrita deverá considerar os seguintes aspectos: a) conhecimento terminológico nas áreas do anteprojeto; b) atenção ao enunciado da pergunta e coerência com as respostas; c) clareza e propriedade no uso da linguagem; d) capacidade de argumentação e organização de ideias. A prova será realizada **remotamente**, com duração de 2 (duas) horas. 10 minutos antes do horário estipulado para o início da prova, o Programa enviará aos candidatos, via email, a proposição e as orientações para a sua realização. A prova deverá cumprir, rigorosamente, as seguintes exigências: a) não possuir identificação; b) ser enviada em arquivo PDF; c) cumprir rigorosamente o horário estipulado pelo Programa; d) ser encaminhada ao email ges.inf@id.uff.br; e) as provas enviadas pelos(as) candidatos(as) serão submetidas à verificação de plágio e, no caso de sua ocorrência, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo; f) só serão consideradas válidas as provas que obedecerem a estas exigências.

Observação sobre a prova de proficiência em Língua Estrangeira: Considerando a atual conjuntura pandêmica e a especificidade da prova de proficiência em língua estrangeira, esta etapa foi suprimida deste exame seletivo. O exame de proficiência não será computado neste processo seletivo, mas realizado posteriormente, sem caráter seletivo, eliminatório ou classificatório e como condicionante à certificação final do discente no Curso. As regras que irão reger a concepção do exame de língua estrangeira serão emitidas em instrução normativa, após o retorno das atividades presenciais, quando permitido pelas autoridades sanitárias.

4ª etapa: Apresentação oral do anteprojeto (eliminatória), realizada remotamente. A avaliação desta etapa deverá considerar os seguintes aspectos: a) qualidade na comunicação oral do conteúdo; b) relevância e atualidade da bibliografia básica; c) qualidade do Estado da Arte apresentado no Anteprojeto; d) aceitação do(a) candidato(a) a ajustes no Anteprojeto; e) capacidade de argumentação e organização de ideias; f) clareza e propriedade no uso da linguagem; g) conexão e coerência com a prova escrita realizada; h) clareza e criatividade na descrição dos procedimentos metodológicos. A apresentação oral será realizada **remotamente**, com duração de até 1 hora (60 minutos), a critério da banca examinadora. O Programa enviará aos candidatos via email, o link de acesso à sala remota no aplicativo Google Meet. A apresentação oral deverá cumprir as seguintes exigências: a) cumprir rigorosamente o horário estipulado pelo Programa; b) o(a) candidato(a) será responsável por sua estrutura individual necessária a esta etapa remota (computador e acesso à internet); c) esta etapa será estritamente oral, sem a apresentação em tela de material de apoio; d) durante a apresentação oral o(a) candidato(a) deverá manter câmera e microfone ligados; e) a apresentação oral será gravada pela banca examinadora e esta gravação ficará sob a guarda do PPGEn, sem fins de divulgação pública; f) quaisquer eventualidades (queda de energia ou de sinal) durante a realização da apresentação oral deverão ser reportadas de imediato à Comissão de Seleção via contato telefônico.

III. DO CALENDÁRIO

12. A partir da 2ª etapa, a seleção será realizada **remotamente**, obedecendo ao seguinte calendário:

- a) Recebimento das inscrições: **10/02/2020 a 18/02/2020;**
- b) Divulgação das inscrições deferidas: **16/03/2020;**
- c) Recurso ao indeferimento da inscrição: **17/03/2020;**
- d) Divulgação de resultado dos recursos ao indeferimento da inscrição: **20/03/2020;**
- e) Divulgação da relação de candidatos aprovados na análise do anteprojeto (1ª etapa): **13/04/2020;**
- f) Recurso à 1ª etapa: **14/04/2020;**
- g) Divulgação de resultado dos Recursos à 1ª etapa: **17/04/2020;**
- h) Entrega de Termo de Anuência assinado pelos candidatos: **22/02/2021**
- i) Prova escrita remota (3ª etapa): **05/04/2021**, das 14:00h às 16:00h.
- j) Divulgação da relação de candidatos aprovados na prova escrita remota (3ª etapa): **10/05/2021;**
- k) Recurso à 3ª etapa: **11/05/2021;**
- l) Divulgação de resultado dos Recursos à 3ª etapa: **14/05/2021;**

- m) Divulgação da escala de Apresentação Oral remota dos Anteprojetos (4ª etapa): **21/05/2021**;
n) Apresentação Oral remota dos Anteprojetos (4ª etapa): período de **31/05/2021 a 14/06/2021**;
o) Divulgação do resultado da 4ª etapa: **18/06/2021**;
p) Recurso à 4ª etapa: **21/06/2021**;
q) Divulgação de resultado dos recursos à 4ª etapa: **28/06/2021**;
r) Divulgação de resultado final após recursos: **12/07/2021**;
s) Matrícula: **13/07/2021 a 20/07/2021**
t) Início das aulas: **16/08/2021** - Aula Inaugural.

13. Os resultados de cada etapa serão divulgados na página da internet: (<http://infes.uff.br/mestrado-em-ensino-selecao>)

IV. DOS RESULTADOS

14. Os resultados das etapas 1, 3 e 4 da seleção, referidas no item 11 deste Edital, serão divulgados por número de inscrição **com notas de 0,00 a 10,00**.

15. Os(as) candidatos(as) poderão encaminhar pedido de recurso justificado dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção, para que a referida Comissão efetive sua apreciação. Os recursos devem ser enviados para o email ges.inf@id.uff.br segundo o prazo estabelecido para cada etapa da seleção.

16. O resultado final, com os(as) candidatos(as) aprovados(as), será divulgado no dia **12/07/2021**, após a homologação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino, por meio de lista de candidatos **selecionados** por ordem de classificação de cada docente indicado, seguida de lista de candidatos **excedentes** por docente.

17. Cada etapa do exame será pontuada de zero a dez, tendo a nota mínima 7,00 (sete). A Nota Final (NF) será a média ponderada das notas conforme fórmula abaixo:

$$NF = \frac{P1*N1+P3*N3+P4*N4}{P1+P3+P4}$$

Sendo:

NF: Nota Final

N1: Nota da análise do Anteprojeto de Pesquisa

N3: Nota da Prova Escrita remota

N4: Nota da Apresentação Oral remota do Anteprojeto de Pesquisa

P1 = 2

P3 = 2

P4 = 1

Parágrafo Único: Os critérios de desempate serão os seguintes:

1º A maior nota da prova escrita remota;

2º A maior nota da análise do anteprojeto;

3º A maior nota da apresentação oral remota do anteprojeto;

4º A maior idade do(a) candidato(a).

18. Serão considerados desistentes todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) que não realizarem sua matrícula e inscrição em disciplinas nos dias indicados pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados(as) candidatos(as) excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação de cada docente.

19. Caso a(s) vaga(s) de algum docente não seja(m) preenchida(s), o Colegiado do GES poderá decidir pela transferência da(s) vaga(s) para outra(s) área(s) de pesquisa(s), se algum(s) docente(s) da área de pesquisa se disponibilizar para orientar mais algum discente. Neste caso, o critério de atribuição de vaga será a ordem de classificação geral dos(as) candidatos(as).

20. A ordem de classificação geral dos(as) candidatos(as) somente será utilizada para fins de transferência das vagas e colocação para atribuição de possíveis bolsas de estudo que o programa possa receber. O que significa que pode acontecer de existirem candidatos(as) reprovados(as) em um docente que obtiveram nota final maior do que candidatos (as) aprovados(as) em outro docente, pois será obedecida a regra do item 17 deste edital, onde os(as) candidatos(as) serão aprovados de acordo com a(s) vaga(s) dos docentes a que concorreram.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21. Não há compromisso, por parte do Programa de Pós-Graduação em Ensino, com o preenchimento total das vagas, nem com a concessão de bolsas.

22. Os(as) candidatos(as) não selecionados poderão retirar seus documentos de inscrição até 30 dias após o reinício das atividades presenciais permitidas pelas autoridades sanitárias. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

23. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

24. A Comissão de Seleção não emitirá parecer em nenhuma etapa do processo seletivo.

25. A validade do concurso expirará após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 17 e 18 do presente edital.

26. O GES não disponibilizará referências bibliográficas porque o Mestrado é interdisciplinar e abrange áreas diversas de pesquisa.

27. Ao realizar sua inscrição para a seleção, o(a) candidato(a) declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

28. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES

Coordenadora pro tempore do Programa de Pós Graduação em Ensino(GES - UFF)

#####

ANEXO I 6 FICHA DE INSCRIÇÃO
(Preencher com letra de forma)

Linha de Pesquisa:	
<input type="checkbox"/> Epistemologias dos Cotidianos e Práticas Instituintes	
<input type="checkbox"/> Formação de Professores e Práticas Pedagógicas	
Docente:	
Título do Anteprojeto:	
Identificação:	
Nome:	
Opção de Prova de Língua estrangeira:	
<input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol	
Sexo:	
<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	
Data de Nascimento:	Local de Nascimento:
Estado Civil:	Nacionalidade:
Naturalidade:	Unidade Federativa Emissora da Identidade:
Identidade e órgão emissor:	Data de Emissão da Identidade:
CPF:	
Filiação: Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Formação universitária:	
Graduação:	
IES:	Data de conclusão:

Pós-Graduação:	
IES:	Data de conclusão:
Endereço Residencial:	
Logradouro/Número/Bairro:	
Município/CEP/UF/País:	
Contatos telefônicos: Celular: () Telefone Fixo: ()	
E-mail:	
Endereço Profissional:	
Local de trabalho:	
Cargo/Ocupação:	
Logradouro/Número/Bairro:	
Município/CEP/UF/País:	
Contatos telefônicos:	

Estou ciente de que:
A matrícula no GES/UFF não é condicionada ao recebimento de quaisquer tipos de bolsas.
A matrícula no GES/UFF requer dedicação de 20 horas semanais.
As aulas do GES/UFF ocorrem prioritariamente no turno diurno.
A conclusão do curso deverá ocorrer em até 24 meses após seu início.

Tenho necessidades especiais para a realização das provas: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Quais necessidades:	
Data:	Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO II - MODELO DO ANTEPROJETO

- 1) O anteprojeto deverá conter os seguintes tópicos:
 - a) FOLHA DE ROSTO: Título, Linha de Pesquisa, Orientador, Data. NÃO deverá constar a identificação do(a) candidato(a).
 - b) ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS: Título, Resumo e Palavras-chave.
 - c) CORPO DO TEXTO: Introdução (tema de pesquisa, problema de pesquisa e justificativa); Revisão bibliográfica (referencial teórico preliminar); Proposta de delineamento metodológico; Cronograma; Referências Bibliográficas.
- 2) O anteprojeto deverá ter no mínimo 05 e, no máximo, 10 páginas.
- 3) O anteprojeto deverá ser escrito em acordo com as seguintes normas:
 - a) Fonte Times New Roman, tamanho 12;
 - b) Parágrafo justificado;
 - c) Espaço um e meio entre linhas;
 - d) Recuo do parágrafo (primeira linha) 1,25cm;
 - e) Margem inferior e margem superior: 2,5cm;
 - f) Margem esquerda e margem direita: 3,0cm;
 - g) Tamanho do papel: A4.

ANEXO III 6 TERMO DE ANUÊNCIA¹

Eu, _____, CPF N° _____, RG N° _____, candidato(a) ao processo seletivo 2020 do Curso de Mestrado em Ensino da Universidade Federal Fluminense, com pleno conhecimento da retificação do Edital de Seleção PPGEn/2020, publicado em xx/xx/xxxx e ao qual tive acesso, estou de acordo em participar da continuidade do referido processo seletivo, de forma remota. Declaro ter ciência sobre as retificações realizadas no Edital de Seleção PPGEn/2020 e que as mesmas são devidas ao distanciamento físico posto pelas autoridades sanitárias, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

(assinar e datar)

¹ O Termo de Anuência deverá ser enviado ao email ges.inf@id.uff.br, em formato PDF, obedecido o prazo estabelecido no calendário deste Edital.